

LEI Nº 14.655, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui as efemérides Dia do Arroio Dilúvio/Rio Jacaré e Semana do Arroio Dilúvio/Rio Jacaré no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no dia 22 de março e na semana em que estiver compreendido o dia 22 de março, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as efemérides Dia do Arroio Dilúvio/Rio Jacaré e Semana do Arroio Dilúvio/Rio Jacaré no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, no dia 22 de março e na semana em que estiver compreendido o dia 22 de março, respectivamente.

Art. 2º As ações alusivas ao Dia e à Semana de que trata esta Lei poderão compreender as seguintes iniciativas de caráter educativo, cultural e de conscientização, entre outras:

I – atividades pedagógicas em unidades da rede municipal de ensino, com foco na memória urbana, no ciclo da água, na bacia hidrográfica e na cidadania ambiental;

II – ações de valorização da história do Arroio e de sua denominação tradicional, Rio Jacaré;

III – incentivo à realização de eventos, mostras, exposições e atividades culturais por entidades da sociedade civil, universidades e coletivos, em articulação com o Poder Público, quando couber; e

IV – atividades de educação ambiental voltadas à identificação e valorização da fauna e da flora associadas ao Arroio Dilúvio/Rio Jacaré e à sua bacia hidrográfica, incluindo ações de observação, registro e divulgação científica e cultural.

Art. 3º A Câmara Municipal de Porto Alegre poderá realizar, anualmente, Sessão Solene alusiva ao Dia do Arroio Dilúvio/Rio Jacaré, para reconhecimento de iniciativas de valorização do Arroio Dilúvio/Rio Jacaré.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.